



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 999/99

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

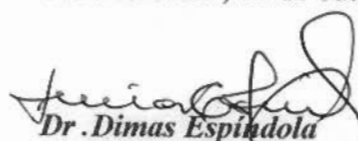
ÓRGÃO	:01.00	:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	:01.01	:Fundo Municipal de Saúde		
Projeto	:13754281.001	:Construção de Postos de Saúde		
Elemento	:4110.00	:Obras e Instalações	R\$	15.000,00
Elemento	:4210.00	:Aquisição de Imóveis	R\$	2.900,00
Atividade	:13754282.003	:Programa de Medicamento		
Elemento	:3130.00	:Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	13.000,00
Projeto	:13764471.002	:Ampl.Const.Sist.Abastecimento Água		
Elemento	:4110.00	:Obras e Instalações	R\$	13.000,00
TOTAL			R\$	43.900,00

Art. 2.º - Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

ÓRGÃO	:01.00	:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	:01.01	:Fundo Municipal de Saúde		
Atividade	:13754282.002	:Assistência a Saúde		
Elemento	:3110.00	:Pessoal	R\$	25.000,00
Elemento	:3120.00	:Material de Consumo	R\$	5.000,00
Elemento	:3130.00	:Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	5.000,00
ÓRGÃO	:99.00	:RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade	:99.01	:Reserva de Contingência		
Atividade	:99999992.999	:Reserva de Contingência		
Elemento	:9999.00	:Reserva de Contingência	R\$	8.900,00
TOTAL			R\$	43.900,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 18 de outubro de 1999.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



Luis Rohling
Secretário Geral